PROJETO DE LEI Nº 004/2021

SUMULA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A RECEBER IMÓVEL EM DOAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A câmara Municipal de Marilândia do Sul, APROVOU, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber em doação um terreno objeto da matrícula nº 22.610 com área de 1.237,50 m^2, dentro das divisas, confrontações e metragens: "Pela frente, mediu-se 11,00 metros, confrontando com a Rua 03 de março; pelo lado direito mediu-se 112,50 metros, confrontando-se com a quadra nº 14-A, pelo lado esquerdo, confrontando-se com a quadra nº 14-B, mediu-se 112,50 metros, pelos fundo, mediu-se 11,00 metros, confrontando-se com a Rua 28 de fevereiro."

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar escritura pública de doação, de que trata o artigo anterior.

Art. 3º - As despesas de escrituração e outros decorrentes da regularização da área, como patrimônio do Município, é de responsabilidade do erário municipal.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 05 de fevereiro de 2021

AQUILES TAKEDA FILHO
Prefeito Municipal

MENSAGEM Nº 004/2021

Senhor Presidente,
Senhores vereadores,

Aproveitando o ensejo para renovar votos de estima e apreço, encaminhamos o presente projeto de lei, que versa sobre: a autorização para recebimento um terreno objeto da matrícula nº 22.610 com área de 1.237,50 m^2. Buscamos através do presente projeto de lei, autorização para recebermos a área descrita no artigo 1º deste projeto de Lei. Área esta de grande interesse da população do Bairro São José.

Certo do apoio dos nobres Edis, me coloco a disposição para maiores esclarecimentos

Gabinete do Prefeito, 05 de fevereiro de 2021

AQUILES TAKEDA FILHO
Prefeito Municipal